



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 024/2023.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Jane Maria Flores de Campos, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora EFETIVA **Sra. Jane Maria Flores de Campos**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 2686564-5 SESP/MT e do CPF n.º 243.623.870-72, matrícula nº 347/1, equivalente a 538 (quinhentos e trinta e oito) dias líquidos, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00015/17-5.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de março de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal